

## EDITAL Nº 01/2023 - NEDDIJ

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM), na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 67/2022-SETI/UGF firmado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estudante de Graduação** do curso de **Direito**, nos seguintes termos:

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo preencher **01 (uma) vaga** para **Bolsa de Iniciação Científica de estudante de graduação em Direito**, para o período matutino ou vespertino e **formação de cadastro de reserva** para **Bolsa de Estudante de Graduação em Direito e Bolsa de Iniciação Científica**, para o período matutino e vespertino, cuja convocação ocorrerá em vaga a surgir durante o prazo de vigência do presente edital.

**Art. 2º** - O **Estudante de Graduação em Direito** que assumir a **Bolsa de Iniciação Científica**, cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão do Orientador, da Coordenação e dos Profissionais Graduados.

**Art. 3º** - O estudante que integrar o cadastro de reserva, ao ser convocado conforme disponibilidade de vaga para assumir a **Bolsa de Estudante de Graduação em Direito** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais**, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão do Orientador, da Coordenação e dos Profissionais Graduados.

**Parágrafo único** - O quadro abaixo, sintetiza a carga horária diária e mensal e o valor da bolsa para as modalidades de Iniciação Científica e Estudante de Graduação:

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO</b>
<b>Carga horária diária</b>	4h	6h
<b>Carga horária mensal</b>	20h	30h
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 500,00	R\$ 931,00
<b>Vagas disponíveis</b>	01	00
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim	Sim

**Art. 4º** - O estudante de graduação em Direito que assumir a **Bolsa de Iniciação Científica** ou a **Bolsa de Estudante de Graduação em Direito**, contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento e cadastramento dos assistido(a) do NEDDIJ;

III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Edital 01/2023-NEDDIJ/UEM-Bolsa de Iniciação Científica**” para o endereço eletrônico [inscricao.neddij@gmail.com](mailto:inscricao.neddij@gmail.com), no período de **27/02/2023 até as 23h59min do dia 13/03/2022**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

**§ 1º** - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, no dia **14/03/2023**, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (*whatsapp*) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.

**§ 2º**- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 6º** - Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga da **Bolsa de Iniciação Científica e cadastro de reserva**, o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando, a partir de 2023, o segundo, terceiro ou quarto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 36 (trinta e seis) meses, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

**Art. 7º** - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO II), anexando cópia no formato “pdf” dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. *Currículo* cadastrado na plataforma *Lattes* ~~e/ou Currículo Vitae~~, atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios das atividades declaradas;

II – Foto recente.

**Parágrafo único** - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento, de forma organizada, bem como sua conferência no ato da inscrição.

**Art. 8º** - O edital de homologação das inscrições será publicado no sítio do NEDDIJ no dia **15 de março de 2023**.

### **III – DO PROCESSO SELETIVO:**

**Art. 9º** – O candidato cuja inscrição seja homologada participará do processo seletivo, que consistirá de:

**I – Fase 1:** Análise de *Currículo*, de caráter *eliminatório* e *classificatório* (máximo de 5,0 pontos);

**II – Fase 2:** Entrevista pessoal estruturada de caráter *classificatório* (máximo de 5,0 pontos).

**Art. 10º** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 pontos);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).
- e. Outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 5,0 (cinco) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 11** – A entrevista será realizada de forma presencial nos dias **17/03/2023 e 20/03/2023**, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

**Parágrafo único:** O conteúdo programático relativo à entrevista estruturada consiste em demonstrar conhecimentos gerais dos seguintes temas:

- a. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- b. Direito Constitucional: noções gerais, direitos fundamentais, dispositivos afetos à infância e juventude e ações constitucionais;
- c. Direito Penal: parte geral;
- d. Direito Processual Penal: noções básicas;
- e. Direito Civil: pessoa natural e Direito de Família;
- f. Direito Processual Civil: noções gerais, competência, sujeitos do processo, tutela provisória, petição inicial, contestação, embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento, processo de conhecimento, ações de família, execução de alimentos;
- g. Lei nº 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- h. Lei nº 8.472/1993 (Organização da Assistência Social);
- i. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- j. Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- k. Lei nº 12.594/2012 (Sinase).

**Art. 12** – O candidato que deixar de comparecer à entrevista será imediatamente eliminado do processo seletivo.

#### **IV. DO RESULTADO FINAL**

**Art. 13** - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.

**Art. 14** - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Tiver maior pontuação no *Currículo*.

**Art. 15** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada **até o dia 22/03/2023**.

#### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 16** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail [inscrição.neddiij@gmail.com](mailto:inscrição.neddiij@gmail.com) que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro) horas.

#### **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 17** – O candidato convocado deverá manifestar a sua concordância até o dia **24 de março de 2023**, através do e-mail “[inscrição.neddiij@gmail.com](mailto:inscrição.neddiij@gmail.com)” para dar início às atividades no dia **01 de abril de 2023**.

**Art. 18** - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I** - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**Inciso II** - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 19** – As divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ ([www.nedij.uem.br](http://www.nedij.uem.br)) e em mídias eletrônicas e as convocações serão realizadas por e-mail.

**Art. 20** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Cronograma;
- II – Anexo II - Ficha de inscrição;
- III – Anexo III - Tabela de pontuação de currículo.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

**Art. 21** – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Maringá – PR, 27 de fevereiro de 2023.



Profa. Ednéia José Martins Zaniani  
Coordenadora NEDDIJ  
Universidade Estadual de Maringá

**ANEXO I – Edital nº 01/2023 – NEDDIJ-UEM  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	27/02/2023 a 13/03/2023	<b><i>Até as 23h59min</i></b>	e-mail: inscricao.neddij@gmail.com
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	15/03/2023	<b><i>Publicação de Edital após as 17h</i></b>	Sítio eletrônico <a href="http://www.nedij.uem.br">www.nedij.uem.br</a>
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	16/03/2023	-	-
<b>ENTREVISTAS</b>	17/03/2023 e 20/03/2023	<b><i>A partir das 09h</i></b>	Bloco 003
<b>RESULTADO FINAL</b>	22/03/2023	-	Sítio eletrônico <a href="http://www.nedij.uem.br">www.nedij.uem.br</a>
<b>ACEITE DA CONVOCAÇÃO</b>	Até 24/03/2023	<b><i>Até as 23h59min</i></b>	e-mail: inscricao.neddij@gmail.com
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	01/04/2023	-	-

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº 01/2023 – NEDDIJ-UEM**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de: (    ) <b>Estudante de graduação em Direito</b> Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 01/2023 – NEDDIJ-UEM.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº 01/2023 – NEDDIJ-UEM**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> Atribuída pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 pontos);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
e. Outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato